



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo ao Contrato n.º 18/2019-SLU/DF/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, nomeado no DODF nº 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, nomeado no DODF nº 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 18/2019 (ID [24803257](#)), pela revisão de preços dos insumos para os anos de 2019 e 2020 e, ainda, por novo cálculo dos preços de combustíveis que reflete com maior representatividade os preços praticados à época pelo mercado, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS ([69347338](#)), pela Nota Técnica N.º 191/2021 - SLU/PRESI/PROJU ([69368707](#)) e pelas Notas Técnicas N.º 63/2021 - SLU/PRESI/DITEC ([64032711](#)), 20/2021 - SLU/PRESI/DITEC ([55744975](#)) ([68919554](#)) e N.º 90/2021 - SLU/PRESI/DITEC ([68533180](#)).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. O valor mensal inicial do contrato era de **R\$ 11.360.883,33** (onze milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando um valor anual estimado em R\$ 136.330.599,96 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor quinquenal estimado em R\$ 681.652.999,80 (seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 10/10/2019.

2.1.2. O valor mensal do contrato, segundo o Primeiro Termo de Rerratificação ([50770244](#)), era de **R\$ 11.752.759,78** (onze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor anual estimado em R\$ 141.033.117,36 (cento e quarenta e um milhões, trinta e três mil cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor quinquenal estimado em R\$ 705.165.586,80 (setecentos e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 10/10/2019.

2.1.3. O valor mensal estimado do contrato atualmente é de **R\$ 11.935.340,19** (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais e dezenove centavos), totalizando um valor anual estimado em R\$ 143.224.082,28 (cento e quarenta e três milhões duzentos e vinte e quatro mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), e perfazendo o valor quinquenal estimado em R\$ 712.103.642,38 (setecentos e doze milhões, cento e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), segundo o Primeiro Termo Aditivo ([63210052](#)), com efeitos financeiros a partir de 08/06/2021.

2.1.4. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, o valor do contrato passará a ser de:

2.1.4.1. A partir de outubro de 2019 até dezembro de 2020, de **R\$ 11.634.132,05** (onze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinco centavos) mensais e valor total de R\$ 34.902.396,15 (trinta e quatro milhões, novecentos e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), com supressão mensal de R\$ 118.627,73 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) em relação aos valores referidos no item 2.1.2;

2.1.4.2. No mês de janeiro de 2020, de **R\$ 11.900.546,20** (onze milhões, novecentos mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais, com acréscimo mensal de R\$ 266.414,15 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) em relação ao período anterior;

2.1.4.3. A partir de fevereiro de 2020 até agosto de 2020, de **R\$ 11.905.016,09** (onze milhões, novecentos e cinco mil dezesseis reais e nove centavos) mensais e valor total de R\$ 83.335.112,63 (oitenta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e doze reais e sessenta e três centavos), com acréscimo mensal de R\$ 4.469,89 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) em relação ao período anterior;

2.1.4.4. A partir de setembro de 2020 até dezembro de 2020, de **R\$ 11.614.566,13** (onze milhões, seiscentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) mensais e valor total estimado, dentro do exercício, de R\$ 34.843.698,39, com supressão mensal de R\$ 290.449,96 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) em relação ao período anterior;

TABELA DE REPACTUAÇÃO - CONTRATO 18/2019 SLU/DF - SEI ID nº 24803257

VALOR ANTERIOR	VALOR MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO PARA 60 MESES	QUANTIDADE DE MESES	PERÍODOS	ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	VALOR REAL	VALOR GLOBAL
-	R\$ 11.752.759,78	R\$ 141.033.117,36	R\$ 705.165.586,80	-	out/19 ...	-	*	*
R\$ 11.752.759,78	R\$ 11.634.132,05	R\$ 139.609.584,60	R\$ 698.047.923,00	3	out a dez/19	-R\$ 118.627,73	R\$ 34.902.396,15	R\$ 164.981.753,37
R\$ 11.634.132,05	R\$ 11.900.546,20	R\$ 142.806.554,40	R\$ 714.032.772,00	1	jan/20	R\$ 266.414,15	R\$ 11.900.546,20	
R\$ 11.900.546,20	R\$ 11.905.016,09	R\$ 142.860.193,08	R\$ 714.300.965,40	7	fev a ago/20	R\$ 4.469,89	R\$ 83.335.112,63	
R\$ 11.905.016,09	R\$ 11.614.566,13	R\$ 139.374.793,56	R\$ 696.873.967,80	3	et/20 a dez/20	-R\$ 290.449,96	R\$ 34.843.698,39	
	TOTAL			14				

*Os valores são referentes ao Primeiro Termo de Rerratificação (SEI ID nº 50770244).

DIFERENÇA TOTAL **VALOR PERCENTUAL**
-R\$ 8.291.619,00 - 0,011758

*Tabela elaborada com base nas informações das Notas Técnicas N.º 63/2021 - SLU/PRESI/DITEC ([64032711](#)), 20/2021 - SLU/PRESI/DITEC ([55744975](#)) ([68919554](#)) e N.º 90/2021 - SLU/PRESI/DITEC ([68533180](#)).

Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros

2.1.5. Considerando a adequação dos valores relativos a insumos e mão de obra, a retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de 10 de outubro de 2019, data prevista para o início da vigência conforme Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 14/2019 - SLU/PRESI/DILUR (29627049), aplicando-se, a partir desse período, os valores referidos na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 2.1.4.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

3.1. O valor global correspondente à diferença, considerando a estimativa deste Termo de Apostilamento com relação à estimativa constante do Primeiro Termo de Rerratificação (50770244), se dará em torno de R\$ 8.291.619,00 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil seiscentos e dezenove reais negativos), no percentual aproximado de -1,18 % (menos um inteiro e dezoito centésimos por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Caso necessário, a CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019, e conforme condições do Contrato n° 18/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto n° 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 18/2019.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/09/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 08/09/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **69479161** código CRC= **30859D58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
 3213-0200

00094-00002909/2019-82

Doc. SEI/GDF 69479161

Criado por [neide.barros](#), versão 3 por [neide.barros](#) em 08/09/2021 11:50:11.